



NORMAS PARA A ELEIÇÃO DE DOIS REPRESENTANTES DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UFES, NO PERÍODO 2024 – 2026.

1. DAS VAGAS

1.1. A eleição se refere a duas vagas de representantes do CCHN no CEPE. Ambas as chapas assumirão a partir de Dezembro de 2024.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Os candidatos devem ser docentes, em exercício, do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo.

2.2. São inelegíveis, nesta eleição, os membros da Comissão Eleitoral e os ocupantes dos cargos de Diretor e Vice-Diretor do CCHN.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. A Comissão Eleitoral é composta pelos servidores docentes e técnico-administrativo designados pela Portaria nº 35/2024 - CCHN/UFES de 03 de outubro de 2024, aprovada em reunião do Conselho Departamental de 17 de setembro de 2024.

3.2. A Comissão Eleitoral terá a função de:

- a. Coordenar o processo eleitoral;
- b. Deferir as inscrições dos candidatos;
- c. Providenciar, junto à Superintendência de Tecnologia e Informação (STI), a documentação necessária para a utilização do sistema de votação online disponível no site: <http://votacao.ufes.br>;
- d. Divulgar por meio eletrônico, junto ao CCHN e Departamentos, o resultado da apuração.

3.3. A Comissão Eleitoral deverá lavrar uma ata de eleição que será assinada pelos seus membros.

3.4. A Comissão Eleitoral será responsável pela divulgação, nas Secretarias dos Departamentos, das chapas e suas respectivas propostas.

3.5. A Comissão Eleitoral para a escolha de representantes do CEPE do CCHN será responsável por organizar um debate sobre as propostas das chapas inscritas.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. Do colégio eleitoral



a. Compõem o Colégio Eleitoral todos os Professores lotados e em exercício no CCHN, excetuando-se os Professores Substitutos, Voluntários e Visitantes.

4.2. Das inscrições

- a. Deverão ser inscritas chapas compostas por um titular e um suplente. As chapas deverão preencher o requerimento de inscrição, disponível na página do CCHN (www.cchn.ufes.br), apresentando a síntese do Curriculum Vitae dos componentes da mesma, a proposta de trabalho (obrigatoriamente em pdf, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5; limitado a uma lauda), foto digitalizada dos candidatos (opcional);
- b. O requerimento de inscrição e a proposta de trabalho devem ser assinados digitalmente pelos integrantes da Chapa, utilizando-se o utilitário do sistema Lepisma (<https://protocolo.ufes.br>);
- c. Os documentos devem ser enviados por e-mail para o endereço: comissaoeleitoralcepecchn@gmail.com;
- d. Só serão aceitas inscrições feitas pelos próprios candidatos.

4.3. Da votação

- a. Será permitido o voto em até duas chapas, compostas por um titular e seu suplente;
- b. O voto será pessoal, mediante login único da UFES, no site <http://votacao.ufes.br>;
- c. A votação ocorrerá no dia **27 de novembro de 2024** (das 08h00 às 19h00);
- d. A votação será feita conforme as indicações do site <http://votacao.ufes.br>, com os números das chapas classificadas de acordo com a ordem de inscrição, com identificação respectiva dos candidatos a titular e suplente.

4.4. Da apuração e divulgação dos resultados

- a. Após o término da votação, o membro da Comissão eleitoral cadastrado no site <http://votacao.ufes.br> entrará no sistema e fará o download do resultado da votação;
- b. Serão consideradas eleitas as duas chapas que obtiverem maior votação;
- c. Em caso de empate, será declarada eleita a chapa cujo titular tenha maior tempo de exercício na UFES;
- d. Os resultados serão divulgados imediatamente após a apuração, e encaminhados ao Conselho Departamental do CCHN para homologação;

5. Do calendário

Atividade	Data
Divulgação do processo eleitoral	31 de outubro a 04 de novembro de 2024
Período de inscrição	05 a 11 de novembro de 2024



Homologação das inscrições e recurso para homologação	12 de novembro de 2024
Resultado dos recursos da homologação	14 de novembro de 2024
Divulgação das chapas inscritas	15 a 26 de novembro de 2024
Debate das chapas	26 de novembro de 2024
Votação online	27 de novembro de 2024
Divulgação dos resultados	27 de novembro de 2024

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão Eleitoral será responsável por dirimir quaisquer dúvidas sobre o processo eleitoral não previstas nestas Normas.

Comissão eleitoral
Jeff Jeffa Moreira Santana
Gilberto Fonseca Barroso
Mario Vieira Cots